



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64039.009336/2022-05

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

DOCUMENTOS BÁSICOS QUE COMPOE ESTE PROCESSO:

DOCUMENTOS	Nº PÁGINAS
- Termo de Abertura do Processo	
- Diex de Abertura do Processo	
- Declaração de Responsabilidade Fiscal	
- Solicitação e Autorização para abertura do processo de dispensa de licitação	
- Justificativa da aquisição	
- Pesquisa de preços (Proposta das Empresas)	
- Mapa comparativo de preços	
- Justificativa dos preços	
- Consulta Situação do Fornecedor (CEIS/SICAF)	
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica	
- Diex Requisitório	
- Nota de Crédito	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**



TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art 17 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, ea orientação normativa/AGU nº 2, de de 1º de abril de 2009 autuo nesta data, o Processo Administrativo, nº 64039.009335/2022-52 referente à dispensa de licitação nº 33/2022

Caicó-RN, 02 de agosto de 2022

CLEITON BRITO DANTAS DE GOES – 1º Ten
Chefe da SALC do 1º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

DIEx Req nº 109-Sec Tec/1º BEC

EB: nº 64039.009335/2022-52

Caicó-RN, 02 de agosto de 2022.

Do Chefe da Seção Técnica do 1º BEC

Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º BEC

Assunto: abertura de dispensa de licitação para contratação de serviços.

Referência: Art. 72 da lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02/95, solicito providências do Ordenador de Despesas (OD), no sentido de aprovar a Contratação Direta por dispensa de licitação para contratação de serviço de calibração dos equipamentos de laboratório do Destacamento do Vale do Assu (CREMA) BR-226 do 1º BEC na cidade de Jucurutu-RN, E do destacamento da BR-230 do 1º BEC na cidade de João Pessoa-PB.

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO – Cap QEM
Chefe da Seção Técnica do 1º BEC

MARILIO DE MELO BATISTA JÚNIOR - 1º TEN



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º BRv / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº Nº 64039.009335/2022-52 – SEC TEC/1º BEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022-1º BEC

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, conforme preceitua o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que para efeito da despesa prevista no **Processo Administrativo nº 64039.009698/2021-15 – Seção Técnica do 1º BEC**, cujo objeto trata da Contratação Direta por dispensa de licitação para **contratação de serviço de calibração dos equipamentos de laboratório do Destacamento do Vale do Assu (CREMA) BR-226 do 1º BEC** na cidade de Jucurutu-RN, E do destacamento da BR-230 do 1º BEC na cidade de João Pessoa-PB.

Caicó-RN, 02 de agosto de 2022.

ENZO KATO - Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC

RICARDO FELICIANO
M. DA SILVA - TC
00 Subst do 1º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º BRv - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

1. Autorizo o início do processo nº 64039.009335/2022-52 – **Seção Técnica do 1º BEC**, cujo objeto é a Contratação Direta por dispensa de licitação para **contratação de serviço de calibração dos equipamentos de laboratório do Destacamento do Vale do Assu (CREMA) BR-226 do 1º BEC na cidade de Jucurutu-RN, E do destacamento da BR-230 do 1º BEC na cidade de João Pessoa-PB.**
2. As despesas correntes da presente contratação correrão à conta de recurso específico na dotação discriminada no DIEx Requisitório para emissão da Nota de Empenho – NE.
3. Determino à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos e demais Seções interessadas que adotem às providências cabíveis.

Caicó-RN, 02 de agosto de 2022.

ENZO KATO - Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC

RICARDO FELICIANO
M. DA SILVA - TC
OD Subst do 1º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 64039.009335/2022-52**

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, que tem por objeto a **contratação de serviço de calibração dos equipamentos de laboratório do Destacamento do Vale do Assu (CREMA) BR-226 do 1º BEC na cidade de Jucurutu-RN, E do destacamento da BR-230 do 1º BEC na cidade de João Pessoa-PB**. Após análise de Planilha de Gestão de Processos - Pregão Eletrônico (UASG: 160339), desta Organização Militar – 1º BEC e ao Portal de Compras do Governo Federal, não foi possível realizar a aquisição do objeto supramencionado em licitações realizadas por esta OM ou outras UASG.

Desta forma, foram realizadas pesquisas com fornecedores, onde sagrou-se vencedora, conforme mapa comparativo, a empresa **AFERIÇÃO LTDA – CNPJ nº 00.682.722/0001-73**, sendo devidamente aprovado pela Autoridade Competente desta Organização Militar a **Dispensa de Licitação nº 33/2022-1º BEC**, no qual evidencia a necessidade da aquisição do objeto a ser contratado.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas

e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, que estabelece, de forma taxativa, nos incisos I e II.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

O artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, estabelece, de forma taxativa, nos incisos I e II, todas as condições que se presumem atendidas para a realização desta contratação direta, por dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são contratações que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a

este princípio. Assim, este tipo de contratação trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato administrativo.

Nesse diapasão, para os fins de dispensa, o valor contratual encontra-se dentro do limite previsto.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA POR TRÊS FORNECEDORES

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores respectivamente das cidades de Recife-PE, Bela Vista-SP e Contagem-MG, tendo em vista que os três fornecedores foram os únicos encontrados que executam o serviço no local do Objeto, tendo a empresa **AFERIÇÃO LTDA** – CNPJ nº **00.682.722/0001-73** constante do processo, apresentado preços compatíveis com o valor de mercado, conforme Mapa Comparativo e pesquisa de Preços.



A contratação desses serviços, disponibilizado pela empresa retro mencionada, conforme consta da **Dispensa de Licitação nº 33/2022-1º BEC**, é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações com os fornecedores devido à premência do objeto do procedimento.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 75, inciso III. "B" da Lei nº. 14.133/2021, a SALC solicitou a empresas desse ramo de negócios e pesquisou em mídias especializadas na Web, conforme orçamentos constantes do anexo, demonstrativos que corroborem o valor praticado no mercado.

Assim, diante do exposto no Mapa Comparativo e Justificativa de Preços, restou comprovado ser os menores valores de mercado praticado com a Administração, tudo de acordo com o orçamento anexo a esta justificativa.

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

De acordo com a Lei 14.133/2021, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 da Lei 14.133/2021, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa **AFERIÇÃO LTDA** – CNPJ nº **00.682.722/0001-73** constante do Mapa Comparativo fora a escolhida neste processo, tendo em vista terem apresentado as melhores propostas, para sacramentar a contratação do fornecimento pretendido.

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 62. a habilitação e a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar a licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeiro.

Resta deixar consignado que a contratada **AFERIÇÃO LTDA** – CNPJ nº **00.682.722/0001-73** demonstrou habilmente sua habilitação jurídica na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica-TCU.

IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Agregue-se que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 dispensa o instrumento de contrato, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de 'compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos'.

X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a contratação do serviço em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas do 1º BEC optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da legislação em vigor, sobretudo da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 e de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Resta comprovado que foram **observadas todas as recomendações processuais e legais**. Conclui-se, portanto, pela aprovação desta contratação direta, dado o atendimento das condições jurídicas ao fim a que se destina, qual seja, o de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, colimado com a Lei de Licitações e Contratos, com amparo na Lei nº 14.133/2021

Caicó-RN, 02 agosto de 2022.

ENZO KATO - Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC


RICARDO FELICIANO
M. DA SILVA - TC
00 Subst do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° Nº 64039.009335/2022-52 – SEC TEC/1º BEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022-1º BEC

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

1. Em cumprimento ao que prescreve a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, DECLARO que a composição de preços do objeto referente a esta contratação direta foram obtidas conforme legislação supracitada.

2. Valor estimado total da presente contratação é o que consta no Mapa Comparativo.

3. Metodologia Utilizada:

3.1. O custo estimado foi apurado conforme orientação da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, da Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

3.2. Foram realizadas pesquisas de mercado com fornecedores, onde sagrou-se vencedora, conforme mapa comparativo, a empresa AFERIÇÃO LTDA – CNPJ nº 00.682.722/0001-73, sendo devidamente aprovado por esta Autoridade Competente a **Dispensa de Licitação nº 33/2022-1º BEC**, no qual evidencia a necessidade da aquisição do objeto a ser contratado.

3.3. A metodologia utilizada para a obtenção dos valores referenciais da contratação foi o **menor dos valores**, pois mostrou-se mais vantajosa para a Administração.



“Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados”. § 2º da Instrução Normativa Nº 3, de 20 de abril de 2017. [grifamos]

Caicó-RN, 02 de agosto de 2022.

ENZO KATO - Cel

Ordenador de Despesas do 1º BEC

**RICARDO FELICIANO
M. DA SILVA - TC
OD Subst do 1º BEC**



Aferição Ltda

Precisão é o nosso dia a dia



Laboratório de Pressão e Torque

Acreditados pelo Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro

Calibração de Torquímetro Manual Sentido Horário e Anti-Horário na faixa de 10 a 500 N.m com 0,12 a 0,58% na melhor capacidade de medição e calibração.

Fazem parte desta acreditação as calibrações na instalação permanente e nas Unidades Móveis de Calibração

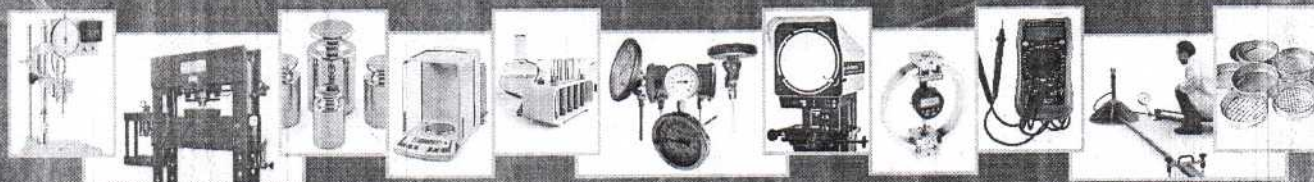
Calibração de Manômetro Analógico na faixa de 0 a 70 MPa com 0,05 a 0,07% na capacidade de medição e calibração na instalação permanente.

Não fazem parte destas acreditações as manutenções e/ou ajustes em instrumentos de medições.



Torque e Pressão

Laboratório de Competência Reconhecida REMESP Rede Metrológica de São Paulo - SP



Laboratório especializado em atender «in loco» Concessionárias Automotivas e Construtoras

Unidades Móveis de Calibração

As nossas Unidades Móveis de Calibração atendem todo o Nordeste, mais cidades de TO e PA.

- Maranhão 1
- Piauí 2
- Ceará 3
- Rio G. do Norte 4
- Paraíba 5



- Pernambuco 6
- Alagoas 7
- Sergipe 8
- Bahia 9
- Pará e Tocantins 10



Autorização IPEM-PE 90000195

IPEM - Instituto de Peso e Medidas de Pernambuco

Executar serviços de calibração de Balança até 400 kg classes III e IV



Aferição Ltda

Laboratório de Manutenção e Calibração de Instrumentos de Medição

Rua Professor Joaquim Cavalcanti, 511 (BR 101 km 66) - Bairro Iputinga - Recife PE - 50.800-010

Fone 81-3274.9666 / 9.8795.9838 - afericao@afericao.com.br - www.afericao.com.br



Aferição Ltda



Processo - Encargado: Rubrica
nº 13
Rubrica

Laboratório de Calibração e Manutenção de Instrumentos de Precisão

Folha - 1/2

Empresa 1º Batalhão de engenharia de construção
CNPJ ----- Fone (84)99696-1650
Nota Fiscal ----- Emissão -----
At. Sr. Manoel Messias Setor Laboratório
E-mail messias_fonseca <messias_f18@hotmail.com>

Form-PQUA 0701-A-17

Simplex Consulta/Proposta

0107-22

Válida 30 dias

Conforme solicitação, seguem abaixo as condições técnicas e comerciais para serviços de calibração na cidade de Cajazeiras e João Pessoa PB.

Item	QUANT.	Descrição do Instrumento	R\$ Unid	R\$ Soma
1	9	Aparelho de Umidade Speedy Solotes, - 12,50 kgf/cm ² e 0 a 12 g- Div/Res-0,05 kgf/cm ² e 3 g	82,00	738,00
2	1	Balança Digital - Fab-Bel - Faixa/Capac- 0 a 5200 g- Div/Res-0,01 g	138,00	138,00
3	1	Balança Digital - Fab-Toledo - - Faixa/Capac- 0 a 30 kg- Div/Res-0,001 kg	156,00	156,00
4	1	Balança Digital - Fab-Eletronic Balancs - Faixa/Capac- 0 a 6200 g- Div/Res-0,01 g	156,00	156,00
5	2	Balança Digital - Fab-Eletronic Balancs - S/Série - Faixa/Capac- 0 a 6200 g-Div/Res-0,01 g	156,00	312,00
6	1	Balança Digital -MARCA BULL SALK - 0 a 40 kg- Div/Res-0,01 kg	156,00	156,00
7	1	Balança Digital - Fab-Bel - Faixa/Capac- 0 a 5200 g-Div/Res-0,01 g	138,00	138,00
8	1	Termômetro Digital Infravermelho - Faixa/Capac- -50 a 550 °C- Div/Res-0,1 °C	125,00	125,00
9	1	Termômetro Digital Infravermelho - Faixa/Capac- -50 a 550 °C- Div/Res-0,1 °C	125,00	125,00
10	1	Termômetro Bimetálico - Fab-Solotest - Faixa/Capac- 0 a 250 °C- Div/Res-2 °C	86,00	86,00
11	1	Termômetro Bimetálico - Fab-Fortest - Faixa/Capac- 0 a 250 - Div/Res-2 °C	86,00	86,00
12	1	Termômetro Bimetálico - Fab-Fortest - Faixa/Capac- 0 a 250 - Div/Res-2 °C	86,00	86,00
13	1	Termômetro Bimetálico - Fab-Fortest - Faixa/Capac- 0 a 250 - Div/Res-2 °C	86,00	86,00
14	1	Extensômetro com Pistão de Penetração - Solocap - 5000 kgf / 5 mm e 10 mm - 0,001 mm e 0,01 mm	64,00	64,00
15	1	Extensômetro com Pistão de Penetração - Solotest - 5001 kgf e 5 mm 0,001 mm e 0,01 mm	64,00	64,00
16	1	Prensa marshal -MARCA SOLOTEST E ANEL DE PENETRAÇÃO E RELÓGIO.	485,00	485,00
17	1	Prensa de cbr -MARCA PAVIST- COM RELÓGIO E ANEL PENETRAÇÃO MAIS RELOÓGIO.	485,00	485,00
18	1	COMPACTADOR ELETRICO MARSHAL-ENGENTOTUS	385,00	385,00
19	2	Peso Padrão	52,00	104,00
20	2	Peso Padrão	52,00	104,00
21	1	Frasco de Densidade + Cone	94,00	94,00
22	1	Penetrômetro Universal - Fab-Pavitest - Série-0 a 400 mm - Faixa/Capac- 1 e 10 mm	94,00	94,00
23	1	Banho Maria - Fab-Lucadema	225,00	225,00
24	4	Estufa - Fab-Limatec - Faixa/Capac- 0 a 999,9 °C- Div/Res-0,1 °C	325,00	1300,00
25	5	Aparelho de casa Grande	82,00	410,00
26	3	Viscosímetro Saybolt 2 Provas - Fab-Engetolus - Div/Res-1 °C	485,00	1455,00
27	2	Viga Benkelman - Fab-Solotest - Faixa/Capac- 2135; 05001(4791)- Div/Res-4:1	525,00	1050,00
28	1	Prensa para Corpo de Prova de Concreto - Fab-Solotest - Faixa/Capac- 100 ton- Div/Res-0,01 ton	785,00	785,00
29	2	Banho Maria Laboratório	225,00	450,00
30	13	EXTENSOMETRO DO CBR	64,00	832,00
31	2	Rotarex	386,00	772,00
32	2	Penetrometro	185,00	370,00
33	1	Prensa de Concreto 200 ton	985,00	985,00
34	2	Balança eletrônica capacidade 100 kg	255,00	510,00
35	2	Balança eletrônica capacidade 250 G	204,00	408,00
36	1	Balança de precisão marca KNWAAGEN capacidade 20 kg	156,00	156,00
37	1	Aparelho de abração los angeles	485,00	485,00

Serviço Calibração de Instrumentos	14.460,00
Translado Unidade Móvel + Equipe Técnica (Jucurutu RN e João Pessoa PB)	1.932,00

Valor da Nota Fiscal de Serviço	16.392,00
---------------------------------	-----------

Translado de instrumentos	Calibração no cliente (Cajazeiras / João Pessoa PB)
Forma de pagamento	Boleto Bancário/Depósito
Prazo de entrega	Calibração no cliente (Cajazeiras / João Pessoa PB)
Inscrição Estadual	Aferição Ltda é ISENTO de Inscrição Estadual

Condições Gerais

1- A calibração será executada utilizando-se padrões apropriados para o instrumento a ser calibrado, de acordo

Assistência Técnica - Mitutoyo - Starrett - Digimess

Avenida Joaquim Cavalcanti, 511 - (BR 101 km 66) - Iputinga - Recife PE - 50800-010 Fone - 81-4101.8382 - Cel 81-9.8795.9838

E-mail afericao@afericao.com.br - Site www.afericao.com.br - CNPJ 00.682.722/0001-73 - IE (Isento) - IM 2480804-3



Aferição Ltda



Laboratório de Calibração e Manutenção de Instrumentos de Precisão

Folha - 2/2

com procedimento interno, pelo técnico capacitado, onde após a conclusão do serviço, será emitido um Certificado de Calibração com padrões rastreáveis a Sistema de Internacional de Unidades (SI).

- 2- Informar ao Laboratório Aferição Ltda quaisquer particularidades fiscais, financeiras ou pontos específicos de calibração, antes da execução do serviço.
- 3- Alteração da proposta: Não houve alteração
- 4- Será cobrada a taxa de R\$ 5,00 para cada segunda via de certificado solicitado.
- 5- Aferição Ltda - ME, empresa optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017.
- 6- Esta proposta é confidencial sendo de uso exclusivo da Aferição Ltda e da empresa citada.

Recife, 01 de julho de 2022

Atenciosamente,

George Valença - 81-98795-9838
Gerente Técnico

Aprovação da Proposta pelo Cliente
(via e-mail, telefone)
_____ data e assinatura do Cliente

Assistência Técnica - Mitutoyo - Starrett - Digimess

Avenida Joaquim Cavalcanti, 511 - (BR 101 km 66) - Iputinga - Recife PE - 50800-010 Fone - 81-4101.8382 - Cel 81-9.8795.9838
E-mail afericao@afereicao.com.br - Site www.afereicao.com.br - CNPJ 00.682.722/0001-73 - IE (Isento) - IM 2480804-3

The screenshot shows an Outlook email client interface. The main window displays an email titled "calibração de equipamentos" (equipment calibration) from "mesias forster" (Fone: 32107121). The email content includes:

- A header with the sender's name and phone number.
- A subject line: "calibração de equipamentos".
- A recipient list: "mesias forster" (Fone: 32107121).
- A body of text in Portuguese: "Boa tarde, tudo bem? gostaria de um orçamento para efetuação dos equipamentos listados no anexo. Os equipamentos estão no canteiro de obra do 3º Batalhão de Engenharia de Construção, nas seguintes cidades: João Pessoa/PB, Juazeiro/RN e Caldeirão/PA. As operações deverão ser realizadas nos seguintes dias: 02/08/2018 (João Pessoa), 03/08/2018 (Juazeiro) e 04/08/2018 (Caldeirão). O orçamento deverá considerar o deslocamento dos técnicos necessários e a alocação de pessoal. Atenciosamente, Marice Mesias Laboratório. (34)28596-1550".

On the right side of the Outlook window, there is a vertical advertisement for Coca-Cola with the text "A magia de comer juntos." and the Coca-Cola logo.

Equipamentos para: Solo - Cimento - Concreto - Betume - Agregados - Metalografia - Areia de Fundação - Refratário

Rua Conselheiro Carrão, 275 - Bela Vista - CEP 01328-000 - São Paulo - SP - BRASIL - Tel: 55 (11) 3289-0211 - Fax: 55 (11) 3289-4516

CONSULTE NOSSO CATÁLOGO ELETRÔNICO: www.solotest.com - e-mail: solotest@solotest.com

São Paulo, 08 de julho de 2022

Página: 01/02

A
1 BATALHAO FERROVIARIO
Tel: () -CNPJ : 07.517.504/0001-22
labsolos1bfv@gmail.com

N/Proposta N°.: 622990/2022

At.: A/C SR. MESSIAS - messias_f18@hotmail.com
Vossa Referência : VERBAL
Prezado(s) Senhor(es) :**Atendendo a prezada consulta de V.Sas., vimos por meio deste oferecer precos unitarios em Reais para:**

It	Qt.	Código	Especificação do Material	Preço Unitário	IPI %	Total RS
1	1	5.001.001	Calibracao em Joao Pessoa / PB Oferecemos calibracao para os seguintes itens: (1) Balanca 0 a 5200g, (1) Balanca 100 Kg, (1) Balanca 250g, (1) Anel Dinamometrico 5000 Kgf, (1) Estufa calibrada ate 200 C° no maximo, (1) Banho Maria.	17.000,00	-	17.000,00
2	1	5.001.001	Calibracao em Jurucutu / RN Oferecemos calibracao para os seguintes itens: (1) Balanca 30 Kg, (2) Balanca 6200g, (1) Balanca 40 Kg, (1) Balanca 20 Kg, (1) Anel Dinamometrico 5000 Kgf, (1) Banho Maria, (1) PRENSA 100T, (1) Prensa 200T.	18.200,00	-	18.200,00
3	1	1.001.001	OBS: Caso algum dos itens relacionados nao possa ser calibrado devido a indisponibilidade ou mau estado de conservacao o valor ainda assim sera cobrado integralmente.			

It	Qt.	Código	Especificação do Material	Preço Unitário	IPI %	Total R\$
TOTAL S/IPI:			35.200,00	IPI:	0,00	TOTAL CGM IPI: 35.200,00

NOSSAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PRAZO DE ENTREGA : 30 DIAS

(Prazos aproximados para saída da Solotest, sujeitos a alterações devido a vendas prévias)

LOCAL DE ENTREGA : POR CONTA DA SOLOTEST

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : C/APRESEN. 15 D .D.D.LIQUIDO

VALIDADE DA PROPOSTA : 20 (VINTE) DIAS

- A - Para evitar erros, solicitamos o envio de PEDIDO POR ESCRITO, incluindo o NÚMERO DESTA PROPOSTA além de DADOS ATUALIZADOS de FATURAMENTO, ENTREGA e COBRANÇA se for o caso, sempre mencionando: CNPJ ou CPF, Inscrição Estadual, Endereço com CEP, Telefone e E-mail para envio do Arquivo XML.
- B - Indique no PEDIDO sua TRANSPORTADORA de preferência. Caso não seja indicada, escolheremos uma transportadora que atenda a região e enviaremos com frete a pagar caso a modalidade de entrega seja FOB. O risco do frete é do comprador.
- C - Confira no Orçamento se a voltagem indicada no equipamento elétrico é compatível com as condições do local de uso.
- D - A GARANTIA para equipamentos novos é de 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Para produtos consertados é de 3 MESES sobre as peças trocadas. Atendimentos em garantia são feitos somente em nossa fábrica com frete de ida e volta por conta do cliente.
- E - Salvo quando mencionado expressamente na descrição do item, não está incluído o certificado de calibração dos produtos. Tais certificados serão orçados em separado mediante solicitação do cliente.
- F - Caso não seja informado no pedido que ele deva ser entregue integralmente, faremos a nosso critério entregas parciais.
- G - Cancelamento de pedidos ou devolução de produtos só serão aceitos se autorizados por escrito pela Solotest. Caso o fornecimento esteja conforme o pedido, as devoluções ou cancelamentos, ainda que aceitas, estarão sujeitas a Cobrança de 20% do valor dos itens. Produtos sob encomenda não poderão ser cancelados ou devolvidos.
- H - Confira sempre a mercadoria no ato da entrega e na presença da transportadora. Avarias ou falta de volumes ou produtos devem ser comunicadas imediatamente à transportadora e à Solotest. As mercadorias seguem com seguro incluído no preço do frete. Em caso de problemas relacionados ao transporte, deve ser acionado o seguro contratado para ressarcimentos com a transportadora.
- I - A condição de pagamento informada poderá ser revista conforme a situação cadastral no momento do Pedido/Emissão da Nota Fiscal.
- J - Boletos não pagos em 10 dias estão sujeitos a protesto automático.
- K - Valor mínimo de Nota Fiscal R\$ 100,00; valor mínimo para faturamento R\$ 300,00.
- L - As vendas efetuadas a Não Contribuintes localizados fora do estado de São Paulo serão faturadas em até dois dias úteis antes do envio devido a necessidade de recolhimento antecipado do Diferencial do ICMS conforme a Emenda Constitucional nº 87/2015.
- M - Ao realizar o depósito em nossa conta, favor colocar o depósito IDENTIFICADO, colocando CPF ou CNPJ da sua empresa, assim podemos localizar seu pagamento, nosso CNPJ é: 60.820.321/0001-64.
- N - As calibrações de equipamentos, quando ofertadas, serão sempre realizadas conforme os procedimentos internos da Solotest. Qualquer necessidade especial só será considerada se informada por escrito no pedido de compras. Adendos ou informações no certificado que não estavam especificadas no pedido de compras, ensejarão uma cobrança de R\$ 50,00 para cada nova emissão, por certificado.
- O - Pedido com local de entrega em estado diferente do estado de faturamento, estão sujeitos à cobrança do DIFAL e ICMS (na ausência do CNO da obra). Conforme Art. 125 do RICMS-SP.
- P - Equipamentos enviados para conserto ou calibração, que não forem retirados em até 6 meses após o envio do orçamento de serviço, estarão sujeitos a descarte visando a economia de espaço físico, sem aviso prévio.

Obs.:

Atendido por: Marcelo Zanforlim

G Cod.: 030829/01

UOL - Seu universo online | acesso mil - Pesquisa Google | Email - messias fonseca - Outlook

outlook.live.com/mail/0/sentitems/fd/AQQRkADAwATY0MDh4BLTkyMjQzLTMw/EMDACLTAw/CgACADQ%3D8U6Xa0b1Fuayct8a28us%3D

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Favoritos Pastas Caixa de Entrada 4 Lixo Eletrônico 1 Rascunhos 1 Itens Enviados Itens Excluídos 280 Arquivo Mensagens Anotações Histórico de Conversações Importantes Nova pasta Grupos Novo grupo

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

cotação de aferição.

messias fonseca
Para: Vendas - Metrocal
Qui, 07.07.2022 15:12

lista calibração docx 2018

Olá boa tarde tudo bem,
gostaria de ver a possibilidade de nos passar um orçamento para calibração de equipamentos de laboratório,
equipamentos do 1º Batalhão de engenharia de construção,
parte dos equipamentos estão em Joao Pessoa/PB outros em Jaturutu/RN
no orçamento coloca o custo de deslocamento dos técnicos.

atenciosamente: Manoel Messias
(84)996961650

Responder Encaminhar

mercado pago
MERCADO PAGO AGORA É BANCO DIGITAL
ABRA SUA CONTA GRÁTIS

32°C Pred ens... POR 15/19



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório da pesquisa de preços elaborado em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020-SEGES/ME e suas alterações.

1. **OBJETO:** atender as necessidades dos equipamentos de laboratório do destacamento do vale do Assu (CREMA) BR-226 do 1º BEC na cidade de Jucurutu-RN, E do destacamento da BR-230 do 1º BEC na cidade de João Pessoa-PB.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 30 DE MAIO 22 a 20 DE JULHO 22.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outros

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o inciso IV do art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão / UASG	Preço Unit.
contratação de serviço de calibração dos equipamentos de laboratório do Destacamento do Vale do Assu (CREMA) BR-226 do 1º BEC na cidade de Jucurutu-RN, E do	und	01	AFERIÇÃO LTDA 00.682.722/0001-73	-	R\$ 16.392,00

destacamento da BR-230 do 1º BEC na cidade de João Pessoa-PB					
--	--	--	--	--	--




5. ANÁLISE DA PESQUISA

5.1. Após contato com empresas do ramo por e-mail e telefonemas, apenas duas responderam o contato, dentre elas apenas a **AFERIÇÃO LTDA**, mandou orçamento contemplando todos os equipamentos A **SOLOTEST**, faz aferição somente em uma parte dos equipamentos a serem aferidos.

5.2. Não foram encontrados preços com objeto dessa natureza no **Painel de Preços**, contratações similares de outros entes públicos, nem **dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, fato este que levou a Administração à **pesquisa direta com fornecedores**, entretanto somente um deles enviou resposta satisfatória.

Item	Objeto	Unid	Qtde	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
------	--------	------	------	--------------	--------------	--------------	-------



1	<p>09 (nove)Aparelho de Umidade Speedy Solotes, - 12,50 kgf/cm" e 0 a 12 g- Div/Res-0,05 kgf/cm* e 3 g;</p> <p>01(uma) Balança Digital - - Fab-Bel - Faixa/Capac- 0 a 5200 g- Div/Res-0,01 g;</p> <p>01(uma) Balança Digital - Fab-Toledo - - Faixa/Capac- 0 a 30 kg- Div/Res-0,001 kg;</p> <p>01(uma)Balança Digital - Fab-Eletronic Balancs - Faixa/Capac- 0 a 6200 g- Div/Res-0,01 g;</p> <p>02(duas)Balança Digital - Fab-Eletronic Balancs - S/Série - Faixa/Capac- 0 a 6200 g-Div/Res-0,01 g;</p> <p>01(uma)Balança Digital -MARCA BULL SALK - 0 a 40 kg- Div/Res-0,01 kg;</p> <p>01(uma)Balança Digital - Fab-Bel - Faixa/Capac- 0 a 5200 g-Div/Res-0,01 g;</p> <p>02(dois)Termômetro Digital Infravermelho - Faixa/Capac- -50 a 550 °C- Div/Res-0,1 °C;</p> <p>01(um)Termômetro Bimetálico - Fab-Solotest - Faixa/Capac- 0 a 250 °C- Div/Res-2 °C;</p> <p>03(três)Termômetro Bimetálico - Fab-Fortest - Faixa/Capac- 0 a 250 - Div/Res-2 °C;</p> <p>01(um)Extensômetro com Pistão de Penetração - Solocap -</p>											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 16.392,00

Preço de Referência: foi adotado o menor valor
Foi realizada pesquisa de preço em algumas empresas que realiza calibração, porem apenas Uma das empresas realiza a calibração de todos os equipamento e foi a que apresentou a menor proposta.

R\$ 16.392,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais)



6. ANEXO: A documentação comprobatória contendo 6 (seis) folhas, que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Caicó - RN, 02 de agosto de 2022.

MANOEL MESSIAS FONSECA DE PAULA
MANOEL MESSIAS FONSECA DE PAULA - SC

Auxiliar da Sectec Seção
Responsável pela Pesquisa

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 0068272000173

LIMPAR

Data da consulta: 08/08/2022 15:04:33

Data da última atualização: 08/08/2022 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AFERICA O LTDA

CPF/CNPJ: 00.682.722/0001-73

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:04:29 do dia 08/08/2022 , com validade até o dia 07/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SAKf0lejwqCONhHKZ3Zt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **AFERICA O LTDA**
CPF/CNPJ: **00.682.722/0001-73**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

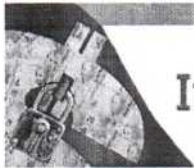
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:03:59 do dia 08/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: O9GP080822160359

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/08/2022 às 16:02) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.682.722/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F1.5DE0.6B0D.1376 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.682.722/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AFERICA O LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROF. JOAQUIM CAVALCANTI	NÚMERO 511	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 50.800-010	BAIRRO/DISTRITO IPUTINGA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (0081) 3231-6865
---------------------	------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2022 às 15:26:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFERICAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.682.722/0001-73

Certidão nº: 25247833/2022

Expedição: 08/08/2022, às 16:03:32

Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFERICAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.682.722/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.682.722/0001-73

Razão Social: AFERICAÇÃO LTDA ME

Endereço: R PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI 511 / CAXANGA / RECIFE / PE /
50800-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2022 a 22/08/2022

Certificação Número: 2022072400184699453530

Informação obtida em 08/08/2022 15:28:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AFERICA O LTDA
CNPJ: 00.682.722/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:29:10 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **13A3.4E18.681B.43EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

160
NE-977

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

**DIEx nº 152/Sec Tec/ 1ºBEC
EB: 64039.012889/2022-37**



Caicó-RN, 13 de outubro de 2022.

Do Chefe da Seção Técnica

Ao Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Assunto: Solicitação de NE.

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a possibilidade de aprovar a contratação abaixo especificada, com o objetivode de calibração da balança rodoviária da BR 230/PB.

Empenho: Ordinário	NC: 2022NC406051	ND: 44.90.39	PEC:13306 (BR-226)	Item OOG: 3.1.1
--------------------	------------------	--------------	--------------------	-----------------

49

Razão Social:	AFERIÇÃO LTDA	CNPJ:	00.682.722/0001-73
Licitação:	Dispensa de Licitação nº 33/2022	TC:	Não é o caso

Ord	Descrição do item	Und	Dispensa de licitação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	contratação de serviço de calibração dos equipamentos de laboratório do Destacamento do Vale do Assu (CREMA) BR-226 do 1º BEC na cidade de Jucurutu-RN, E do destacamento da BR-230 do 1º BEC na cidade de João Pessoa-PB.	und	33/2022	01	RS 16.392,00	RS 16.392,00
TOTAL						RS 16.392,00



REQUISITANTE	PARECER DA 4ª SEÇÃO
Caicó-RN, <u>17</u> / <u>10</u> /2022 <i>NI [Signature]</i> 1º TEN maeiho MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO- Cap Chefe da Seção Técnica	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL à aquisição/contratação. <input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL à aquisição/contratação. <i>Uisley Araújo de Medeiros - 1º Ten.</i> CPF 069.697.695-18 Caicó-RN, <u>17</u> / <u>10</u> /2022 * mil 66222 1011 6 FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORÓ FILHO - Cap Chefe da 4ª Seção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a execução da presente despesa, cumprindo o disposto na legislação em vigor e, determino a SALC empregar os recursos conforme acima discriminados.

Caicó-RN, 18 / 10 /2022

ENZO KATO - TC
Ordenador de Despesas do 1º BEC

RICARDO FELICIANO
M. DA SILVA - TC
OD Subst do 1º BEC

Data e hora da consulta: 18/10/2022 13:39
 Usuário: ***.707.314-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160339	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.524.768/0001-03	RUA TONHECA DANTAS, 463 PENEDO	59300-000
Município	UF	Telefone
CAICO	RN	(084) 3421-2444 / 3421-2445

Ano	Tipo	Número
2022	NE	977

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	194853	0111039337	449039	393003	MT00812

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/10/2022	Ordinário	00000000000000000000	0,0000	16.392,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
00.682.722/0001-73	AFERICA O LTDA	50800-010
Endereço		
PROF. JOAQUIM CAVALCANT 511 IPUTINGA		
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	81 32749666

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

B3DST160339-CREMA.BR226*2022NC406049-DEC, DE 30SET2022 - PEC 13306 - DIEX REQ N° 152-SEC TEC, DE 13OUT2022 - OOG: 3.1.1

Local da Entrega

Informação Complementar

16033906000332022 - UASG Minuta: 160339

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/10/2022 13:35:49	Alteração

Data e hora da consulta: 18/10/2022 13:39
Usuário: ***.707.314-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 16.392,00

Subelemento 17 - MANUTENCAO E CONSERV. DE EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - contratação de serviço de calibração dos equipamentos de laboratório do destacamento do vale do assu (CREMA) BR-226 do 1º BEC na cidade de Jucurutu/RN, e do destacamento da BR-230 do 1º BEC na cidade de João Pessoa/PB.	16.392,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/10/2022	Inclusão	1,00000	16.392,0000	16.392,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ENZO KATO
***.058.738-**
18/10/2022 13:34:58

Responsável pela Nota de Empenho

CLEITON BRITO DANTAS DE GOES
***.707.314-**
18/10/2022 13:35:49

Data e hora da consulta: 24/10/2022 10:15

Usuário: ***.398.344.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160339	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.524.768/0001-03	RUA TONHECA DANTAS, 463 PENEDO	59300-000
Município	UF	Telefone
CAICO	RN	(084) 3421-2444 / 3421-2445

Ano	Tipo	Número
2022	NE	977

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	194853	0111039337	449039	393003	MT00812

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/10/2022	Ordinário	00000000000000000000	0,0000	0,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
00.682.722/0001-73	AFERICA O LTDA	50800-010
Endereço		
PROF. JOAQUIM CAVALCANT 511 IPUTINGA		
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	81 32749666

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

B3DST160339-CREMA.BR226*2022NC406049-DEC, DE 30SET2022 - PEC 13306 - DIEX REQ N° 152-SEC TEC, DE 13OUT2022 - OOG: 3.1.1

Local da Entrega

Informação Complementar

16033906000332022 - UASG Minuta: 160339

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	24/10/2022 09:40:55	Alteração

Data e hora da consulta: 24/10/2022 10:15

Usuário: ***.398.344-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	0,00

Subelemento 17 - MANUTENCAO E CONSERV. DE EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - contratação de serviço de calibração dos equipamentos de laboratório do destacamento do vale do assu (CREMA) BR-226 do 1° BEC na cidade de Jucurutu/RN, e do destacamento da BR-230 do 1° BEC na cidade de João Pessoa/PB.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/10/2022	Inclusão	1,00000	16.392,0000	16.392,00
24/10/2022	Anulação	1,00000	16.392,0000	16.392,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ENZO KATO

***.058.738-**

24/10/2022 09:40:55

Responsável pela Nota de Empenho

CLEITON BRITO DANTAS DE GOES

***.707.314-**

24/10/2022 09:39:24

Versão	Data/Hora	Operação
005	24/10/2022 09:40:55	Alteração